

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 500 DE 20 DE JULHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária de Engenho D'Água

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Engenho D'Água, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ouro Preto, constituída em 22 de julho de 2006.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

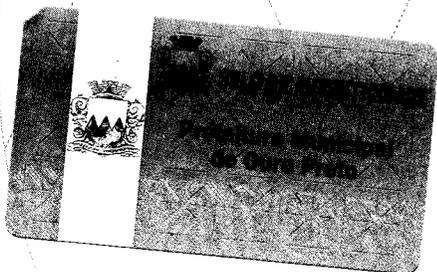
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade; 20 de julho de 2009, duzentos e noventa e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e oito anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 21/JUL/2009 15:44 001678



Projeto de Lei 18/2009

Autoria: Vereador Flávio Andrade

